

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO  
PARA ATENDER A COORDENADORIA GERAL DE  
RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE  
GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –  
F/SUBGGC/CGRH**

**JULHO/2025**

## 1. OBJETO

Aquisição de papel reprográfico para atender a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria municipal de Fazenda – F/SUBGGC/CGRH, com as características, nas condições e quantidades a seguir especificadas.

Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras.Gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão do Termo de Referência.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QTDE
1	75.30.33.030-79	PAPEL REPROGRAFICO, OPACO, LISO, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4 (210 X 297MM – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 FOLHAS	RESMA COM 500 FOLHAS	72

O material a ser adquirido na presente contratação enquadra-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

A contratação terá eficácia a partir do recebimento na nota de empenho pela CONTRATADA.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência se faz necessária para atender as demandas de impressão de cartões de ponto da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição, conforme quantidades e descrições do quadro abaixo é a melhor solução para suprir a necessidade de emissão de cartões de ponto da Secretaria Municipal de Fazenda até o final de 2026.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QTDE
1	75.30.33.030-79	PAPEL REPROGRAFICO, OPACO, LISO, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4 (210 X 297MM – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 FOLHAS	RESMA COM 500 FOLHAS	72

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. DAS HABILITAÇÕES**

As habilitações Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal, Social e Trabalhista serão conforme a legislação vigente.

A CONTRATADA em conformidade com o Decreto Rio n.º 27.715/2007, deverá apresentar declaração, firmada sob as penas da lei, do compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeiras que tenham procedência legal, nos termos do modelo constante do anexo II deste Termo de Referência.

### **4.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa participante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **4.3. DA SUSTENTABILIDADE**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

### **4.5. DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4.6. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se empenhando em proceder ao tratamento de dados pessoais estritamente necessários à execução e ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência, no estrito e rigoroso cumprimento da Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e das demais normas que vierem a disciplinar a matéria.

### **4.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

### **4.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Informar endereço(s) eletrônico(s) e telefones para comunicação entre contratante e contratada.

Comunicar à Contratante, via telefone ou e-mail, a ser definido no ato da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 4.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

Designar fiscais para o acompanhamento da execução do objeto;

Realizar a fiscalização da execução do objeto, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

Comunicar à CONTRATADA, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

Os materiais deverão atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos neste Termo de Referência. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

A formalização, com força de contrato conforme art. 95, da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá por meio de Nota de Empenho a ser encaminhada por e-mail informado pela CONTRATADA.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos operacionais, tais como, as despesas com embalagem, seguro e fretes e/ou transportes do material até o local de entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 5.2. DA GARANTIA DO MATERIAL

Os materiais deverão ter prazo de validade, de no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal e deverão manter suas características inalteradas quando armazenados adequadamente por um período mínimo de 12 meses

## 5.3. DO LOCAL E DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável a critério da CONTRATANTE, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues na quantidade total, em remessa única, somente em dias úteis, no horário das 09 às 16h, no seguinte endereço: Rua Frei Caneca, nº 368 – Centro – Rio de Janeiro.

O armazenamento, transporte, descarregamento e entrega dos materiais nas dependências da CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **6. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### 6.1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo a solicitação da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega dos materiais deverá vir acompanhada de Nota Fiscal, onde conste a quantidade e a data da realização da entrega, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE

### 6.2. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos,

não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

A Fiscalização da entrega dos materiais caberá a comissão designada por ato do CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos materiais, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos materiais adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

### 6.3. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidores designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Os materiais serão recebidos:

**Provisoriamente**, no local de entrega e após conferência e verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e na proposta;

**Definitivamente**, no prazo de até 1 (um) dia útil, prorrogável a critério da CONTRATANTE, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Dar-se-á mediante “atesto” da Nota Fiscal pela Comissão de Fiscalização.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável a critério da CONTRATANTE.

### 6.4. FORÇA MAIOR OU FATO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1- DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A aferição da execução dos serviços para fins de pagamento considerará o cumprimento fiel às determinações deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, em nome da SMF indicando, além de informações exigidas de acordo com a legislação própria: descrição do item; quantidade, preços unitários e totais correspondentes ao item entregue, bem como a data da realização da entrega.

O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

O pagamento será realizado, em moeda corrente nacional, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa devidamente atestada pelo servidor designado.

### **7.2- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos arts. 121, 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da CONTRATANTE.

No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado a pagar o valor total caso o quantitativo solicitado não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos insumos, materiais e serviços aqui descritos; todos os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e no global constante da Proposta de Preços.

O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, observando a PORTARIA F/SUBEX/SUPTM Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, publicada no D.O Rio de 06/03/2025, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato Nº. 104/2022-SMFP.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se dará através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aqueles estabelecidos pela Administração.

Utilizando a dispensa de licitação, será possível reduzir a onerosidade e proporcionar mais agilidade e eficiência à Gestão Pública Municipal.

### **8.2- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento das compras deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso implica considerar a viabilidade de dividir o objeto em Itens, aproveitar as peculiaridades do mercado local para garantir a economicidade, respeitando os parâmetros de qualidade, e buscar ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

No presente caso, NÃO será possível o parcelamento da solução tendo em vista tratar de apenas um único item.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro, conforme ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta de Preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o LICITANTE, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo necessariamente: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na entidade LICITANTE.

Os preços propostos deverão estar expressos em moeda nacional, de acordo com os praticados no mercado, e nele deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, seguro, contribuições, material, mão-de-obra, instalações, obrigações previdenciárias, trabalhistas, comerciais, fiscais, sociais, administrativas, encargos, remunerações, lucro da contratada), e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais à execução do objeto, não cabendo pretensão de futura cobrança de ou de alterações nos valores, sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.637,30 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75.30.33.030-79	PAPEL REPROGRAFICO, OPACO, LISO, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4 (210 X 297MM – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 FOLHAS	RESMA DE 500 FOLHAS	72		

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender esta contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o exercício de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
14001	14001.04.122.0389.2169	33903003	1.500.100

**JANICE JESUS DE LEMOS**  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SMFP  
MATRÍCULA Nº 11/177.281-3

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 42.498.733/0001-48 PROCESSO.RIO – SMF-PRO-2025/	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRAFICO
---	--

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	TEL.:
E-MAIL:	DATA DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PAPEL REPROGRAFICO, OPACO, LISO, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4 (210 X 297MM – ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 FOLHAS	RESMA DE 500 FOLHAS	72	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DECLARO ESTAR CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO CABENDO EVENTUAIS PRETENSÕES DE ACRÉSCIMOS DE PREÇOS, ALTERAÇÃO DE PRAZOS OU DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL, ESTAR DE ACORDO COM OS PRATICADOS NO MERCADO, E NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS DE TODOS OS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS DAS VISITAS PROGRAMADAS E EMERGENCIAIS (IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE DE PESSOAL E DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS IMPLÍCITOS) E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E NÃO ESPECIFICADAS MAS JULGADAS ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NÃO CABENDO PRETENSÃO DE FUTURA COBRANÇA DE OU DE ALTERAÇÕES NOS VALORES CONTRATUAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

DECLARO INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (assinatura)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/2007**

**(em papel timbrado da empresa)**

**[denominação/razão social da sociedade empresarial]**

**Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.**

**[endereço da sociedade empresarial]**

**Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.**

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

---

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**

**ANEXO III**  
ANALISE DE RISCO

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Responsabilização	
					Administração	Contratada/ Licitante
Frustração	Nenhuma das participantes atender as condições de habilitação	Insucesso	Reavaliar todo o processo da contratação, efetuar ajustes, caso seja necessário, e realizar nova dispensa.	A administração assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.	x	
Deserção	Nenhuma empresa se interessar em participar da licitação	Insucesso	Reavaliar todo o processo da contratação, efetuar ajustes, caso seja necessário, e realizar nova dispensa.	A administração assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.	x	
Perda da vantajosidade	Propostas acima do orçamento estimado	Insucesso	Reavaliar todo o processo da contratação, efetuar ajustes, caso seja necessário, e realizar nova dispensa.	A administração assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.	x	
Contrato não assinado	Adjudicada se recusar assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente	Multa/Suspensão de Contratar	Aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.	A adjudicada assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.		x
Inadimplemento	Adjudicada não entregar o material objeto da contratação	Multa/Suspensão de Contratar	Aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.	A adjudicada assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.		x
Atraso	Não ser respeitada o prazo para entrega do material	Multa	Aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.	A adjudicada assumirá integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente.		x